

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INOCRREÇÕES - DECRETO Nº025/2023.

Altera prazos do Edital 001/2023 – PMJ/FUNCULT – Klinsmann Gomes da Silva de Audiovisual e Edital 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de apoio às demais áreas culturais que destina recursos federais emergenciais da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 195/2022, de 8 de julho de 2022, Decreto de Fomento 11.453/2023, de 23 de março de 2023, Decreto de Regulamentação Federal, 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO:

- I – O baixo número de inscritos nos editais públicos lançados para destinação de recursos às diversas modalidades artísticos culturais no município;
- II – Observação às normativas federais e entendimentos sobre uso de equipamentos nos projetos culturais dentro de suas necessidades técnicas, e,
- III – Que em decorrência interpretativa pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sobre o parentesco da Comissão Especial do Fundo de Cultura, confundir com funcionários das instituições com vedações na participação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os prazos descritos no cronograma dos editais 001/2023 – Klinsmann Gomes da Silva de Apoio ao Audiovisual e 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de apoio as demais áreas culturais, criando o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	Prorrogadas até 15 de setembro de 2023
Habilitação	18 de setembro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	19 de setembro de 2023
Recurso à fase de habilitação	20 e 21 de setembro de 2023

Publicação dos habilitados	22 de setembro de 2023
Seleção	25 a 28 de setembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	29 de setembro de 2023
Recurso à fase de seleção	02 a 04 de outubro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	05 de outubro de 2023
Período de formalização de termo de compromisso cultural	06 de outubro a 13 de outubro de 2023
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

Art. 2º - Altera o texto do Parágrafo único, Art. 11 do Decreto 018/2023, Decreto de Regulamentação Municipal, bem como, o texto do Inciso IV, Item 5.1, Edital 001/2023 – Klinsmann Gomes da Silva de Apoio ao Audiovisual e Inciso IV, Item 6.1, Edital 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de apoio as demais áreas culturais, dando a seguinte redação:

“Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo, ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, bem como, aqueles que compõem a grade funcional da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, membros da Comissão de Especial do Fundo Municipal de Cultura, vedação estendida aos parentes de 1º, 2º e 3º graus dos respectivos membros que compõem a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura”.

Art. 3º - Altera a redação do Art. 12, do Decreto 018/2023, Decreto de Regulamentação Municipal, que versa sobre compra de equipamentos para projetos culturais, aplicando as regras conforme Inciso XI, Art. 26, Decreto 11.453/2023 Decreto de Fomento Federal, dando a seguinte redação:

“A aplicação dos recursos deverá ser feita para custeio de atividades culturais, conforme determina a Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, ficando permitido a utilização para compra de equipamentos, quando relacionados a execução do objeto”.

Art. 4º - Na compra de equipamentos relacionados ao objeto, o proponente deverá fazer uso pelo prazo de 5 anos contínuo com atividades resultantes do objeto, caso contrário, o equipamento deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Janduí/Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT. (Incisos I e II, Art. 27, Decreto Federal 11.453/2023).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduí/RN, em 08 de setembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E671511A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2023. Edição 3116

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>